

24 de março de 2020 037/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 105/2020-PRE, de 20 de agosto de 2020 Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Extensão da Validade das Certificações e Recertificações – Programa de Qualificação Operacional – PQO

Em virtude dos decretos estaduais que determinam a suspensão de aulas, eventos e demais atividades em que existam aglomerações de pessoas, a Ancord suspendeu a aplicação das provas de certificação e recertificação do PQO em seus centros de testes até o dia 30/04/20.

Ciente do impacto dessa decisão nas atividades do mercado, a B3 estenderá a validade das certificações do PQO, cujo vencimento ocorra de **01/03/2020 a 30/04/2020**, para o dia **31/07/2020**. Os profissionais recém-admitidos não certificados ou movimentados de função dentro desse mesmo período também terão a dispensa da certificação estendida até **31/07/2020**.

Ressalta-se que o processo e os prazos para credenciamento e habilitações dos profissionais no Sincad permanecem inalterados. Apenas o registro da correspondente certificação será obrigatório a partir de **01/08/2020**.

A B3 poderá, a seu exclusivo critério, estender o período de dispensa das provas de certificação e recertificação do PQO. Eventuais extensões adicionais serão devidamente comunicadas ao mercado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Dados, pela plataforma Atende B3, pelo e-mail cadastro@b3.com.br ou pelo telefone (11) 2565-5073.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes

1